

PARECER HOMOLOGADO
Portaria nº 808, publicada no D.O.U. de 13/10/2020, Seção 1, Pág. 23.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: UNIPIAGET/BRASIL		UF: SP
ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade Piaget – FACPIAGET, com sede no município de Suzano, no estado de São Paulo.		
RELATORA: Marília Ancona Lopez		
e-MEC Nº: 201504348		
PARECER CNE/CES Nº: 382/2020	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 8/7/2020

I – RELATÓRIO

O UNIPIAGET/BRASIL, pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 09.383.154/0001-84, com sede no município de Suzano, no estado de São Paulo, protocolou o pedido de recredenciamento da sua mantida, Faculdade Piaget – FACPIAGET, em junho de 2015.

A Faculdade Piaget – FACPIAGET foi credenciada pela Portaria MEC nº 1.541, de 24 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 25 de outubro de 2011. A Instituição de Educação Superior (IES) está sediada na Avenida Senador Roberto Simonsen, nº 972, bairro Jardim Imperador, no município de Suzano, no estado de São Paulo.

Histórico

A solicitação de recredenciamento passou por análise documental e, em atendimento ao disposto na legislação, foi encaminhada ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) para a avaliação *in loco*, realizada de 7 a 11 de março de 2017, com resultado registrado no Relatório de Avaliação nº 123157, em 13 de março de 2017. Foram atribuídos os seguintes conceitos aos eixos avaliados:

Eixos	Conceitos
Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional	3,2
Eixo 2 – Desenvolvimento Institucional	3,3
Eixo 3 – Políticas Acadêmicas	3,4
Eixo 4 – Políticas De Gestão	3,3
Eixo 5 – Infraestrutura Física	4,5
Conceito Institucional	4

Além deste Conceito Institucional (CI) 4 (quatro), obtido em 2017, a IES obteve o Índice Geral de Cursos (IGC) 3 (três), em 2018.

Na tabela abaixo são apresentados os resultados dos cursos em avaliações (Enade, Conceito Preliminar do Curso-CPC e Conceito de Curso-CC), conforme consulta ao sistema e-MEC, realizada em 24 de junho de 2020:

Curso Presenciais (Grau)	Ano	Enade	CPC	CC
Administração, bacharelado	2018	2	3	4
Ciências Contábeis, bacharelado	2018	2	3	3

Direito, bacharelado	2017	-	-	4
Educação Física, licenciatura	2017	4	3	4
Educação Física, bacharelado	2016	-	-	4
Enfermagem, bacharelado	2016	-	-	4
Engenharia Ambiental, bacharelado	2017	2	3	4
Engenharia Civil, bacharelado	2019	-	-	4
Estética e Cosmética, tecnológico	2019	-	-	4
Farmácia, bacharelado	2018	-	-	4
Fisioterapia, bacharelado	2017	SC	-	4
Gestão de Recursos Humanos, tecnológico	2018	4	4	4
Logística, tecnológico	2015	-	-	4
Nutrição, bacharelado	2016	3	2	4
Pedagogia, licenciatura	2015	-	-	4

Segundo consta no relatório da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), a IES oferta também 6 (seis) cursos de pós-graduação *lato sensu*.

A SERES, por meio da Coordenação Geral de Regulação da Educação Superior a Distância (COREAD), manifestou-se favorável ao recredenciamento da Faculdade Piaget – FACPIAGET.

Considerações da Relatora

A análise do processo permite concluir que o pedido de recredenciamento institucional da Faculdade Piaget – FACPIAGET apresenta condições de ser acolhido pelo prazo de 4 (quatro) anos.

Sigo o parecer final da SERES, e submeto à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CES/CNE), o voto a seguir.

II – VOTO DA RELATORA

Voto favoravelmente ao recredenciamento da Faculdade Piaget – FACPIAGET, com sede na Avenida Senador Roberto Simonsen, nº 972, bairro Jardim Imperador, no município de Suzano, no estado de São Paulo, mantida pelo UNIPIAGET/BRASIL, com sede no mesmo município e estado, observando-se tanto o prazo de 4 (quatro) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017.

Brasília (DF), 8 de julho de 2020.

Conselheira Marília Ancona Lopez – Relatora

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto da Relatora.
Sala das Sessões, em 8 de julho de 2020.

Conselheiro Antonio de Araujo Freitas Júnior – Presidente

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Vice-Presidente